



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.652, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os Agentes Executivos Especializados que desempenham suas atividades junto à Unidade Municipal de Referência em Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido horário especial de expediente, com escalas de 06 (seis) horas ininterruptas, para os Agentes Executivos Especializados lotados na Unidade Municipal de Referência em Saúde.

Parágrafo único. As escalas de trabalhos serão estabelecidas pela Chefia da Unidade, tendo em vista o horário de expediente da repartição, sendo este das 7 h 30 min às 19 h 30 min.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

Erechim/RS, 24 de Julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração